



CULTURA

EXTRATO DE PREMIAÇÃO

CONCURSO Nº 03/2024 - Edital Nº 11/2024 para realização do "3º Festival de Música de Jundiá 2024"

Processo Administrativo SEI Nº 13868/2024;

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta na Portaria nº 08, de 04 de setembro de 2024;

Considerando o disposto no item 9. do referido edital;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento às músicas premiadas no 3º Festival de Música de Jundiá 2024, conforme avaliação da comissão técnica, no dia 17 de novembro de 2024:

Prêmio	Valor	Proponente	Música	Intérprete/banda
1º Lugar Melhor Música	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Ana Luiza do Amaral Pinto	"Tempo de Criança"	Ana Luiza e Thomas Howard
2º lugar Melhor Música	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	Rafael da Rosa Seifert	"Subesetação"	Seiferts
3º lugar Melhor Música	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	Karina Lima da Silva	"Só se for de amor"	Oiti Quarteto
Prêmio Música Instrumental	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	João Pellegrini Travassos Vieira	"Castelo de Areia"	Regional Violão Brejeiro
Prêmio Música Jundiá	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	Marina Ebbecke	"Do Bronze"	Marina Ebbecke
Prêmio Melhor Intérprete	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	Mara Braga da Fonseca	"O Peso do Orvalho"	Mara Braga

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO
Bruno lenne de Oliveira
Nilson César Chignolli
Rosângela C. Mesquita Torrezin

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, no vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA
Diretor do Departamento de Cultura

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 001/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI. CONTRATADA: LAQUESIS ENGENHARIA LTDA – ME. PROCESSO: PMJ.0015490/2023. ASSINATURA: 14/11/2024. VALOR TOTAL: R\$ 263.589,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ZELADORIA E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA BASE DE ESTUDO DE ECOLOGIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL "MIGUEL CASTARDE". MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/23. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 848
de 21 de novembro de 2024**

Dispõe aprovar a adesão ao repasse, de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial, mediante transferência de recursos financeiros, em parcela única, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 21 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO Resolução SEDS nº 36/2024 que autoriza o repasse, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial nos municípios do Estado de São Paulo. **CONSIDERANDO** a Deliberação CONSEAS/SP nº 21, de 29 de outubro de 2024, e a Pactuação CIB/SP nº 15/2024, que dispõem sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e estruturação da Vigilância Socioassistencial. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a adesão ao repasse, de recursos financeiros para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial, mediante transferência de recursos financeiros, em parcela única, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Estadual de Assistência Social - FMAS de Jundiá, no valor: R\$34.720,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 21 de novembro de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2023-2025

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 849
de 21 de novembro de 2024**

Dispõe aprovar repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para o cofinanciamento à Proteção Social Especial de Alta complexidade

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 21 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 que dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos 645 Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

CONSIDERANDO a Resolução SEDS, 01 de 08 de janeiro de 2024, que dispõe sobre normas complementares para transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais e dá providências correlatas.

Considerando a Portaria CIB nº 20, de 13 novembro 2024, que pactua a aprovação dos critérios e o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para o cofinanciamento à Proteção Social Especial de Alta complexidade, no valor de R\$ 128.438,42.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 21 de novembro de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2023-2025